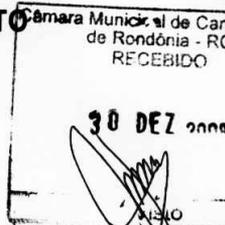




**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI MUNICIPAL 457/2008/GAB-PMCNR  
De 29 de dezembro de 2008.**

Publicado no mural de editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia 29 / 12 / 08  
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

*Libia Teixeira dos Santos*  
Libia Teixeira dos Santos  
Seção de Protocolo e Registro  
de atos Administrativos  
Port 106/2008/GAB/PMCNR

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação 204ha (duzentos e quatro hectares) para a instalação do Núcleo Urbano do Distrito de Rio Branco no TD Pedra do Abismo e da outras providências.**

**MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, nos uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e ele sanciona, a seguinte

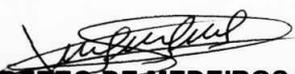
LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA através de Cessão de Uso a área e suas benfeitorias, destinada a instalação do Núcleo Urbano do Distrito de Rio Branco no TD Pedra do Abismo.

**Parágrafo Único** – Objetivando o fiel cumprimento ao contido do caput deste artigo, fica também o poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes do Projeto de Regularização Fundiária.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
NO DIA 30 / 12 / 2008  
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA

  
Câmara Municipal de Campo Novo  
*Adriana Bolgenhagen*  
Assessora Administrativa